



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017


“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que os dias 14 e 15 de agosto de 2017 sejam pontos facultativos, em razão do feriado municipal de 15 de agosto, dia da Padroeira de Guiricema, Nossa Senhora da Encarnação, retornando as atividades no dia 16 deste mês;

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 08 de agosto de 2017.


José Teixeira Rodrigues Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema